



**Assunto:** Lei 1 – Recinto de jogo | alínea 9;

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi enviado no dia 09 de Outubro de 2024, um ofício a informar da obrigatoriedade de repor o previsto na Lei 1 – Recinto de jogo | alínea 9.

O Gabinete Técnico irá proceder à implementação dessa obrigatoriedade prevista com a maior celeridade possível.

Até à regularização final desta medida, estão autorizados os recintos desportivos que ainda não procederam à efetivação da mesma, comprometendo-se a AF Bragança informar todos os filiados após a uniformização e implementação da lei de jogo em questão.

Certos da melhor atenção,

Cordialmente,

O Presidente da Direção da AF Bragança

---

Prof. António José Pereira Ramos